

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 127, de dezembro de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Passos Maia  
Órgãos Interessados:  
Secretaria Municipal de Administração

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL nº054-2026, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.]

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances **Das 10 horas do dia 07 de MAIO de 2026 até às 10 horas do dia 28 de MAIO de 2026**, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).  
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances) **A partir das 10 horas do dia 28 de MAIO de 2026**, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

Local Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio do telefone (49) 34370010 com o Departamento de Licitações do Município de Passos Maia.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situada na AV Padre João Botero, nº 465, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.993.085.0001-62, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neimar Luiz Nervis, Prefeito Municipal torna público, através do Leiloeiro (a), servidor municipal Sr. (a) Bruna dos Santos Ferreira, nomeado pela Portaria nº082/2025, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda,

contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 34/2023.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município, no Portal Transparência do Município de Passos Maia <https://transparencia.betha.cloud/> em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ([www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br)) e da Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.]

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma [www.superbid.net](http://www.superbid.net) com até 72 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

## 3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente

Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Passos Maia exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Passos Maia, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

#### 4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como a **impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
  - Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;
- O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluído em novo certame.

## 5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Passos Maia, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Passos Maia e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Passos Maia. (quando houver, item pode ser suprimido).

5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia 28 do mês de maio do ano de 2026, através de agendamento da vistoria, no horário das 08 horas da manhã até as 12:00 e da 13:00 as 17:00 horas.

5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. (a) Eloir Jose de Souza para agendamento de visita no Município de Passos Maia, pelo telefone (49) 34370010, e-mail [administracao@passosmaia.sc.gov.br](mailto:administracao@passosmaia.sc.gov.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço na AV. Padre João Botero, nº 465, centro, pátio da Prefeitura, Infraestrutura e agricultura no Município de Passos Maia.

5.9. Os imóveis serão vendidos *ad corpus*, sendo que as áreas mencionadas no Edital e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço, complemento de área, eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos imóveis e a realidade existente.

5.10. Caberá exclusivamente ao interessado a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do imóvel, principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização ao Município de Passos Maia, por eventual omissão nas informações descritas.

5.11. O arrematante adquire os imóveis no estado de conservação em que se encontram e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, características e localização, nada tendo a reclamar a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Eventual mapa de localização disponibilizado na descrição do item, pode não refletir o local exato do imóvel, cabendo aos interessados a confirmação da localização pessoalmente. Não serão aceitas reclamações referentes a divergências entre o mapa e a localização real do imóvel.

5.12. É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias.

5.13. O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas aos imóveis pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação, não sendo o Município de Passos Maia responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido.

5.14. Os imóveis serão vendidos na situação fiscal em que se encontram perante os órgãos públicos, sendo obrigação do arrematante promover as regularizações de qualquer natureza que se fizerem necessárias e cumprir, sob suas exclusivas expensas, todas as exigências de Cartórios ou de Repartições Públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis.

5.15. O Município de Passos Maia não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento (construção ou reforma) não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como por quaisquer outros ônus, providências ou encargos.

5.16. O Município de Passos Maia é responsável pela evicção de direito com relação aos imóveis a serem apregoados.

5.17. É de responsabilidade dos interessados em arrematar os bens imóveis leiloados a obtenção das certidões em nome do Município de Passos Maia e da situação dos imóveis junto aos órgãos públicos competentes. A matrícula dos imóveis poderá ser consultada na descrição do item. Nos casos em que a matrícula disponibilizada esteja desatualizada, caberá exclusivamente ao interessado a obtenção da matrícula atualizada.

## 6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos [www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Passos Maia, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Passos Maia para a venda do bem.

6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

6.10. Para a venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao interessado/licitante que, submetendo-se a todas as regras do presente edital, comprove a ocupação do imóvel.

6.10.1. Para exercer o direito de preferência, o interessado/licitante, deverá manifestar sua intenção de referência imediatamente ao final do encerramento do lote, através do e-mail [licitacao@passosmaia.sc.gov.br](mailto:licitacao@passosmaia.sc.gov.br), pelo período de 30 minutos.

6.10.2. Ao manifestar intenção de preferência o interessado aceita o valor ofertado pelo arrematante comprador classificado em primeiro lugar, sendo que deverá mantê-lo, ou seja, deverá pagar pelo bem o valor indicado no último lance, assim que fechado.

6.10.3. Manifestado a intenção de preferência, o interessado deverá no prazo de 24 horas apresentar documentos comprobatórios da ocupação do imóvel, sob pena de decair seu direito.

6.11. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.

6.12. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

6.13. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

6.14. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico (*licitacao@passosmaia.sc.gov.br*).

7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Passos Maia.

7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Passos Maia, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Passos Maia, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: *licitacao@passosmaia.sc.gov.br*

Ou

8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico *licitacao@passosmaia.sc.gov.br*.

8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

## 9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.6. O Município de Passos Maia, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

10.2. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Passos Maia, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Passos Maia, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Passos Maia, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Passos Maia, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Passos Maia no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Município de Passos Maia, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) /dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Município de Passos Maia não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9. DOS VEÍCULOS:

10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Município de Passos Maia para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.9.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Município de Passos Maia cujo contato será oportunamente informado.

10.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) / dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Município de Passos Maia não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.

12.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

12.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

12.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

12.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

- 12.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.
- 12.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.
- 12.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Passos Maia a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
- 12.8. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 34/2023.
- 12.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

### 13. DA FORMALIZAÇÃO DA ESCRITURA

- 13.1. A autorização para a escritura pública definitiva de compra e venda será expedida após comprovação do pagamento integral o item, homologação do certame e assinatura do contrato de compromisso de compra e venda.
- 13.2. Será do licitante vencedor a obrigação de toda apresentação de toda documentação necessária a outorga da escritura, bem como pagamento das despesas necessárias para a transferência do imóvel objeto deste certame, tais como: tributos em geral, inclusive ITBI, foros. Laudêmos, taxas, alvarás, certidões, escrituras, inclusive de eventual rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, entre outros.
- 13.2.1. O arrematante assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza, inclusive eventual retificação de área, ficando o Município de Passos Maia desobrigado para todos os fins e efeitos de direito de todos os atos que visem a sua regularização.
- 13.3. O licitante vencedor deverá realizar a transferência do imóvel em um prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação do pagamento integral e emissão da autorização para lavratura da escritura.
- 13.4. A posse do imóvel será transmitida ao arrematante na data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.
- 13.5. É proibido ao comprador ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, os bens adquiridos neste processo, antes que lhe seja outorgada a escritura definitiva.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
  - b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

14.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

14.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

14.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

14.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

14.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

14.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

15.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

15.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

15.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

15.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

15.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

15.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Passos Maia, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações <https://passosmaia.sc.gov.br/>

15.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## 16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

Passos Maia – 06, de maio de 2026

NEIMAR LUIZ NERVIS  
[PREFEITO MUNICIPAL]

Código registro TCE:

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026  
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**[DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, VALOR UNITÁRIO]**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R\$29.500,00	RENAULT MASTER TH AMB ANO: 2008/2009 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER TH AMB PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2008/2009 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 175524 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04  ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO  CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/TRANCADO PINTURA: RUIM/PIQUES DE PEDRA/FOSCA LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS  OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/SINAIS DE FERRUGEM/FOSCO GRADE: FALTA EMBLEMA FAROL DIREITO: TRINCADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRA DIREITA: MAÇANETA QUEBRADA PORTAS TRASEIRAS: PEQUENO AMASSADO NA PARTE SUPERIOR TETO: APRESENTA FUROS DE FIXAÇÃO DE GIROFLEX

			<p>BATERIA: SEM CARGA  VOLANTE: DESGASTADO  VEÍCULO REGISTRADO COMO AMBULÂNCIA. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE  PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES  PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, PEQUENOS AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO  Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.  Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.  Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.  Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
2	R\$27.500,00	ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 2 (SC)	<p>MARCA: VOLKSWAGEN  MODELO: 15.190 EOD E.S.ORE  ANO FAB/MODELO: 2012/2013  PLACA FINAL: 2 (SC)  DÉBITOS: R\$ 149,37  KM: NÃO VISUALIZADA  COMBUSTÍVEL: DIESEL  COR: AMARELA  TIPO: URBANO</p> <p>ACESSÓRIOS:  CÂMBIO: MANUAL  EIXOS: 02  BANCOS: COURVIN</p>

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO

PINTURA: REGULAR

TAPEÇARIA: REGULAR

LATARIA: REGULAR

PNEUS: 06

ESTADO DOS PNEUS: RUINS

OBSERVAÇÕES:

PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO

PARTE FRONTAL: RISCADA

LATERAL DIREITA: RISCADA/PEQUENO

AMASSADO

LANTERNAS TRASEIRAS: FOSCAS

PARA-CHOQUE TRASEIRO:

TRINCADO/RISCADO

PARTE TRASEIRA: RISCADA/QUEBRADA

LATERAL ESQUERDA: PEQUENO

AMASSADO/RISCADA

PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO

ASSOALHO: ALUMÍNIO

BANCO DO MOTORISTA: RASGADO

TACÓGRAFO DIGITAL

PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E

COMPONENTES

PODENDO APRESENTAR FALTA DE

FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE

APRESENTA RISCOS E PEQUENOS

AMASSADOS

PODENDO CONTER PONTOS DE

FERRUGEM E CORROSÃO

CONFORME LOTE EXPOSTO

Os bens serão vendidos NO ESTADO em

que se encontram, SEM GARANTIA e SEM

DIREITO A TROCA. É de inteira

responsabilidade do interessado realizar a

visitação e vistoria prévia, inclusive a

conferência de chassi e número de motor

(quando aplicável). A empresa

organizadora do leilão e o comitente

vendedor não garantem a regularidade

mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica

ou documental dos itens, nem se

responsabilizam por peças, componentes,

estruturas, defeitos aparentes ou vícios

ocultos.

Será de responsabilidade do comprador o

pagamento dos débitos de eventuais

multas de trânsito, licenciamento, DPVAT

(seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s)

veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores

à data do evento.

Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a

alterações de acordo com os cadastros dos

			<p>órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
3	R\$79.000,00	TRATOR DE PNEUS VALTRA A 950 ANO: 2014	<p>MARCA: VALTRA  MODELO: A 950  ANO: 2014  SÉRIE: V950396919  HORÍMETRO: 5705  CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA  IMPLEMENTOS: 08 CONTRAPESOS DIANTEIROS E 04 CONTRAPESOS TRASEIROS  PNEUS: 04  ESTADO DOS PNEUS: REGULARES  FROTA: 06</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS:  MOTOR: FUNCIONANDO  TRAÇÃO: 4X4</p> <p>OBSERVAÇÕES:  BANCO DO OPERADOR: RASGADO  PARA-LAMA TRASEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO  PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO: PINTURA DESCASCANDO/PEQUENO AMASSADO  GRADE: SOLTA  FARÓIS DIANTEIROS: FALTAM  PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO  FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES  CONTÉM RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS  CONFORME LOTE EXPOSTO  Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.  Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
4	R\$72.000,00	TRATOR DE PNEUS VALTRA A 850	MARCA: VALTRA

		ANO: 2015	<p>MODELO: A 850  ANO: 2015  SÉRIE: V850405145  HORÍMETRO: 3414  CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA  IMPLEMENTOS: 06 CONTRAPESOS  DIANTEIROS E 02 CONTRAPESOS  TRASEIROS  PNEUS: 04  ESTADO DOS PNEUS: TRASEIROS  REGULARES E DIANTEIROS RUINS  FROTA: 08</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS:  MOTOR: FUNCIONANDO  TRAÇÃO: 4X4</p> <p>OBSERVAÇÕES:  BANCO DO OPERADOR: RASGADO  PARA-LAMA TRASEIRO ESQUERDO:  PEQUENO AMASSADO/PINTURA  DESCASCANDO  PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO: PINTURA  DESCASCANDO/PEQUENO AMASSADO  REVESTIMENTO DO PAINEL: QUEBRADO  PODENDO APRESENTAR PONTOS DE  FERRUGEM E CORROSÃO  PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E  COMPONENTES  CONTÉM RISCOS E PEQUENOS  AMASSADOS  CONFORME LOTE EXPOSTO  Os bens serão vendidos NO ESTADO em  que se encontram, SEM GARANTIA e SEM  DIREITO A TROCA. É fundamental que o  interessado realize a visitação in loco, visto  que a empresa organizadora do leilão e o  comitente vendedor não garantem a  regularidade mecânica, elétrica, eletrônica  ou hidráulica dos itens ofertados no  evento, bem como de suas peças,  estruturas, componentes e possíveis  defeitos ou vícios ocultos nos bens  ofertados.  Não será cobrado nenhum encargo  administrativo dos arrematantes sobre o  preço da arrematação (valor do lance  ofertado).</p>
5	R\$45.000,00	TRATOR DE PNEUS VALTRA BM100 ANO: 2008	<p>MARCA: VALTRA  MODELO: BM100  ANO: 2008  SÉRIE: M100236579  HORÍMETRO: 8877  CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA  IMPLEMENTOS: 10 CONTRAPESOS</p>

			<p>DIANTEIROS E 06 CONTRAPESOS  TRASEIROS  PNEUS: 04  ESTADO DOS PNEUS: REGULARES  FROTA: 02  PATRIMÔNIO: 5328</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS:  MOTOR: NÃO TESTADO/PODENDO ESTAR AVARIADO  TRAÇÃO: 4X4</p> <p>OBSERVAÇÕES:  BANCO DO OPERADOR: RASGADO  PARA-LAMA TRASEIRO ESQUERDO: QUEBRADO  REVESTIMENTO DO PAINEL: AVARIADO  RADIADOR DO RESFRIAMENTO DO ÓLEO DA CAIXA: FURADO  BRAÇOS DO LEVANTE HIDRÁULICO: QUEBRADOS  BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA: NECESSITA REVISÃO  BATERIA: FALTA  PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO  PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES  CONFORME LOTE EXPOSTO  Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.  Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
6	R\$3.500,00	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO BUDNY DCAB6000 ANO: 2022	<p>MARCA: BUDNY  MODELO: DCAB6000  ANO: 2022  SÉRIE: 19686  CAPACIDADE: 6 TONELADAS  PNEUS: 04  ESTADO DOS PNEUS: REGULARES  PATRIMÔNIO: 3720</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p>

			<p>EIXO TANDEM  LATARIA: PINTURA  DESCASCANDO/AMASSADA/RISCADA/COM CORROSÃO  PINTURA: DESGASTADA  PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES  CONTÉM RISCOS, AMASSADOS E SINAIS DE CORROSÃO  CONFORME LOTE EXPOSTO  Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.  Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
7	R\$3.000,00	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO BUDNY DCAB6000 ANO: 2023	<p>MARCA: BUDNY  MODELO: DCAB6000  SÉRIE: 196855  ANO: 2022  PATRIMÔNIO: 3722  FROTA: 08</p> <p>OBSERVAÇÕES:  EIXO: TANDEM  03 PNEUS: REGULARES  01 PNEU E RODA: FALTA  PINTURA: DESGASTADA/RISCADA  LATARIA: AMASSADA/COM CORROSÃO  EQUIPAMENTO NÃO TESTADO  FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES  CONTÉM RISCOS, AMASSADOS E SINAIS DE CORROSÃO  CONFORME LOTE EXPOSTO  Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens</p>

			<p>ofertados.          Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
8	R\$2.500,00	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE FERRONATO	<p>MARCA: FERRONATO          MODELO: NÃO VISUALIZADO          ANO: NÃO VISUALIZADO          PATRIMÔNIO: 5570          FROTA: 04</p> <p>OBSERVAÇÕES:          EIXO: SIMPLES          02 PNEUS: RUINS          CHASSI: APRESENTA SOLDAS          LATARIA: AMASSADA/COM CORROSÃO          PINTURA: DESGASTADA/RISCADA          PISTÃO: FALTA          FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES          CONTÉM RISCOS, AMASSADOS E SINAIS DE CORROSÃO          CONFORME LOTE EXPOSTO          Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.          Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
9	R\$5.500,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDO MEPEL DA OL VACUO ANO: 2013	<p>MARCA: MEPEL          MODELO: DA OL VACUO          SÉRIE: 2013 03          ANO: 2013          NÚMERO DO EQUIPAMENTO: 0828342          CAPACIDADE: 5.000 LITROS          FROTA: 03</p> <p>OBSERVAÇÕES:          EIXO: TANDEM          04 PNEUS: REGULARES          BOMBA: ACOMPANHA          CHASSI: APRESENTA SOLDAS          PINTURA: DESGASTADA          LATARIA: COM CORROSÃO/RISCADA          EQUIPAMENTO NÃO TESTADO          FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p>

			<p>CONTÉM RISCOS, AMASSADOS E SINAIS DE CORROSÃO  CONFORME LOTE EXPOSTO  Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.  Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
10	R\$2.500,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS MEPEL VACUO ANO: 2005	MARCA: MEPEL MODELO: VACUO SÉRIE: 2005 10 ANO: 2005 NÚMERO DO EQUIPAMENTO: 0819023 CAPACIDADE: 3.000 LITROS PATRIMÔNIO: 5314  OBSERVAÇÕES: EIXO: SIMPLES 02 PNEUS: REGULARES PINTURA: APRESENTA RISCOS LATARIA: COM CORROSÃO EQUIPAMENTO NÃO TESTADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E SINAIS DE CORROSÃO PODENDO CONTER AMASSADOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

11	R\$8.500,00	ENSILADEIRA JF C 120 AT S4	<p>MARCA: JF  MODELO: C 120 AT S4  SÉRIE: AFCB 013039  ANO: NÃO VISUALIZADO  FROTA: 08</p> <p>OBSERVAÇÕES:  ACOMPANHA CONJUNTO DE ÁREA TOTAL EQUIPAMENTO FUNCIONANDO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES  PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E SINAIS DE FERRUGEM  CONFORME LOTE EXPOSTO  Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.  Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
12	R\$3.500,00	ENSILADEIRA JF C 120 AT S4	<p>MARCA: JF  MODELO: C 120 AT S4  SÉRIE: AHVB 021724  FROTA: 07  PATRIMÔNIO: 5327</p> <p>OBSERVAÇÕES:  ACOMPANHA CONJUNTO DE ÁREA TOTAL EQUIPAMENTO DESMONTADO E AVARIADO  PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES  PODENDO CONTER AMASSADOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO  CONFORME LOTE EXPOSTO  Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis</p>

			<p>defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.          Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
13	R\$6.500,00	GRADE ARADORA BALDAN COM 14 DISCOS	<p>MARCA: BALDAN          MODELO: NÃO VISUALIZADO          PATRIMÔNIO: 5568          QUANTIDADE DE DISCOS: 14</p> <p>OBSERVAÇÕES:          02 PNEUS: REGULARES          PINTURA: DESGASTADA          LATARIA: COM CORROSÃO/RISCADA          EQUIPAMENTO NÃO TESTADO          PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES          CONTÉM RISCOS E SINAIS DE CORROSÃO          PODENDO APRESENTAR AMASSADOS E AVARIAS          CONFORME LOTE EXPOSTO          Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.          Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
14	R\$7.500,00	GRADE ARADORA BALDAN COM 18 DISCOS	<p>MARCA: BALDAN          MODELO: NÃO VISUALIZADO          PATRIMÔNIO: 5333          QUANTIDADE DE DISCOS: 18</p> <p>OBSERVAÇÕES:          02 PNEUS: REGULARES          CHASSI: APRESENTA SOLDAS          PINTURA: DESGASTADA          LATARIA: COM CORROSÃO/RISCADA          EQUIPAMENTO NÃO TESTADO          PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES          CONTÉM RISCOS E SINAIS DE CORROSÃO          PODENDO APRESENTAR AMASSADOS E AVARIAS          CONFORME LOTE EXPOSTO</p>

			<p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
--	--	--	---

**ANEXO II**

**MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO**

**CARTA DE ARREMATAÇÃO**

Comunico que em XX/XX/XXXX, o bem XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Loc.: XXXXXXXXXXX/XX, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial XX em XXXXXX, para publicação do leilão, inscrito como Lote X, foi arrematado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX, CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, RG/IE XXXXXX, residente/sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXX/XXXXXXXXX - Cep. XX.XXX-XXX, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em leilão público realizado na data supracitada, pelo(a) leiloeiro(a) administrativo(a) XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e intermediado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda.

XXXXXXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

---

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX  
LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A)

---

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX  
ARREMATANTE